



ATA DA 59ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 59ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.206/2021**, de 04 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a lei nº 2.157, de 15 de março de 2017.” (A presente alteração visa adequar a legislação vigente dando a segurança jurídica necessária aos servidores lotados no cargo de Assessor Técnico do Procurador Geral do Município, no tocante ao recebimento igualitário dos honorários sucumbenciais). **2) Projeto de Lei nº 3.213/2021**, de 13 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 8.021,17 oito mil, vinte e um reais e dezessete centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com aquisição de teste rápido de gravidez e realização de exame de Pré-Natal). **3) Projeto de Lei nº 3.214/2021**, de 13 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 1.058.400,00 um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais, será destinado a aquisição de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de fornecer meios necessários ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria - SEMINFRAM). **4) Projeto de Lei nº 3.215/2021**, de 13 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 1.495,48 um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos, o crédito será destinado a complementar a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

contrapartida atribuída ao Município para implantação de tubos metálicos na Rua Pernambuco - trecho entre a Rua Afonso José e Rua Padre Chiquinho). **5) Projeto de Lei nº 3.216/2021** de 20 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária". (R\$ 16.666,67 dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos, o crédito será destinado auxiliar na manutenção do sistema de monitoramento com câmeras). **6) Projeto de Lei nº 3.217/2021** de 20 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária". (R\$ 1.446.825,00 um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais, o crédito será destinado a pavimentação em vias urbanas, na Rua Tapajós, trecho entre a Rua Mamoré / Rua Projetada). **7) Projeto de Lei nº 3.218/2021** de 20 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Município de Jaru a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ, e dá outras providências". (O projeto visa a manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras no Município). **8) Projeto de Lei nº 366/2021** de 09 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Sol de Verão que "Cria no âmbito do município de Jaru/RO a Semana Municipal do Ciclismo." (O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 10 a 16 de outubro, tendo em vista, que a Lei Estadual 5.033 de 24 de Junho de 2021, instituiu o dia 10 de outubro como o Dia Estadual do Ciclista no Estado de Rondônia). **9) Projeto de Lei nº 368/2021** de 13 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Damiana que "Dispõe sobre a criação da Semana Escolar de Combate à Violência Doméstica nas escolas municipais do Município e da outras providências. (Este Projeto de Lei propõe inserir, na Rede Pública Municipal de Ensino, a obrigatoriedade de uma Semana Escolar de Combate à Violência Doméstica, para que os



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

alunos tenham noções básicas relativas à Lei Maria da Penha). **10) Projeto de Lei nº 369/2021** de 13 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Chiquinho da Emater que “Institui a Semana da Capacitação no Setor Produtivo e Nivelamento Tecnológico na Cadeia do Agro no município de Jaru – RO”. **11) Projeto de Lei nº 370/2021**, de 20 de agosto de 2021, de autoria do Presidente Dr. Luis do Hospital que “Institui o “Setembro Verde”, como o mês de conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos no Município de Jaru/RO”. (O projeto visa conscientizar a população em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar a milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvarem as suas vidas). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.206/2021**, de 04 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a lei nº 2.157, de 15 de março de 2017.” (A presente alteração visa adequar a legislação vigente dando a segurança jurídica necessária aos servidores lotados no cargo de Assessor Técnico do Procurador Geral do Município, no tocante ao recebimento igualitário dos honorários sucumbenciais). (Aprovado). **2) Projeto de Lei nº 3.213/2021**, de 13 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 8.021,17 oito mil, vinte e um reais e dezessete centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com aquisição de teste rápido de gravidez e realização de exame de Pré-Natal). (Aprovado). **3) Projeto de Lei nº 3.214/2021**, de 13 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 1.058.400,00 um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais, será destinado a aquisição de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de fornecer meios necessários ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria - SEMINFRAM). (Aprovado). **4) Projeto de Lei nº 3.215/2021**, de 13 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 1.495,48 um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos, o crédito será destinado a complementar a contrapartida atribuída ao Município para implantação de tubos metálicos na Rua Pernambuco - trecho entre a Rua Afonso José e Rua Padre Chiquinho). (Aprovado). **5) Projeto de Lei nº 3.216/2021** de 20 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 16.666,67 dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos, o crédito será destinado auxiliar na manutenção do sistema de monitoramento com câmeras). (Aprovado). **6) Projeto de Lei nº 3.217/2021** de 20 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 1.446.825,00 um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais, o crédito será destinado a pavimentação em vias urbanas, na Rua Tapajós, trecho entre a Rua Mamoré / Rua Projetada). (Aprovado). **7) Projeto de Lei nº 3.218/2021** de 20 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Município de Jaru a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ, e dá outras providências”. (O projeto visa a manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras no Município). (Aprovado). **8) Projeto de Lei nº 366/2021** de 09 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Sol de Verão que “Cria no âmbito do município de Jaru/RO a Semana Municipal do Ciclismo.” (O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 10 a 16 de outubro, tendo em vista, que a Lei Estadual 5.033 de 24 de Junho de 2021, instituiu o dia 10 de outubro como o Dia Estadual do Ciclista no Estado de Rondônia). (Aprovado). **9) Projeto de Lei nº 368/2021** de 13 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Damiana



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

que “Dispõe sobre a criação da Semana Escolar de Combate à Violência Doméstica nas escolas municipais do Município e da outras providências. (Este Projeto de Lei propõe inserir, na Rede Pública Municipal de Ensino, a obrigatoriedade de uma Semana Escolar de Combate à Violência Doméstica, para que os alunos tenham noções básicas relativas à Lei Maria da Penha). (Aprovado). **10) Projeto de Lei nº 369/2021** de 13 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Chiquinho da Emater que “Institui a Semana da Capacitação no Setor Produtivo e Nivelamento Tecnológico na Cadeia do Agro no município de Jaru – RO”. (Aprovado). **11) Projeto de Lei nº 370/2021**, de 20 de agosto de 2021, de autoria do Presidente Dr. Luis do Hospital que “Institui o “Setembro Verde”, como o mês de conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos no Município de Jaru/RO”. (O projeto visa conscientizar a população em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar a milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvarem as suas vidas). (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 23 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE - CMJ